

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em _____

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 489/2012

Ementa: Denomina Lagradouro Público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Luiz Oliveira da Silva (Lula Dentista), a via pública localizada no Loteamento Morada Nobre, rua existente, que se inicia com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 25' 22,5" S . Longitude 38° 34' 51,4" O; e termina com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 25' 38,7" SUL e Longitude 38° 35' 00,3" O. Está localizada na esquina com a Avenida Cap. Antônio David – final da Rua Sizenando Alves de Carvalho.

Art. 2º. No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designado do lagradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2012.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA